

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 155, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Regulamentar os Grupos de Estudo em Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.

Art. 1º - A regulamentação institucional de Grupos de Estudos, sejam estes de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Inovação, orienta e organiza procedimentos e visam à certificação do mesmo no diretório de grupos de pesquisa do CNPq desde que tenha caráter de pesquisa ou interface com a mesma.

DA DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS

Art. 2º - Um grupo de estudo é constituído por: docentes (no mínimo dois), técnicos e discentes (no mínimo um por docente) que possuem currículo lattes atualizado e, que agregam em torno de um tema comum a ser investigado, por meio de linhas de trabalho que visam estudar, praticar a extensão, realizar pesquisa e/ou inovação.

§1º - O grupo de estudo organiza-se hierarquicamente em torno de um líder e, eventualmente, um vice-líder, ambos docentes efetivos de comprovada competência e experiência nas linhas de trabalho propostas.

§2º - O grupo de estudo não poderá se constituir por apenas um docente ou pela ausência de discentes.

§3º - É facultativa a inclusão de técnico, efetivo ou não, na composição do grupo de estudo.

Art. 3º - Um grupo de estudo deve ter como objetivo envolver indivíduos de maneira profissional e permanente com atividades propostas e se organizar em torno de linhas comuns de estudo e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.

§1º - O grupo de estudo deve comprovar produção técnica e científica através do ensino, pesquisa, extensão ou inovação, contendo a seguinte documentação:

I. No mínimo dois protocolos cadastrados no NIPE e/ou GPPEX em nome do docente ou técnico efetivo no IFSULDEMINAS.

II. No mínimo duas publicações: patentes, resumos, artigos científicos, textos em jornais de notícias/revistas, organização de eventos ou cursos ministrados.



(Assinatura manuscrita)

DO PERFIL E COMPETÊNCIAS DA LÍDERANÇA DO GRUPO DE ESTUDO

Art. 4º - O líder e vice-líder do grupo de estudo devem ser docentes efetivos do IFSULDEMINAS e responder pela coordenação e planejamento dos trabalhos do grupo.

Art. 5º - Compete ao líder e vice-líder do grupo de estudo acompanhar os membros por ele liderados de modo a incentivar e zelar pelo comprometimento assumido por ocasião da sua certificação.

DA DEFINIÇÃO DOS TÉCNICOS E DISCENTES

Art. 6º - Consideram-se técnicos: profissionais com formação técnica, graduados ou pós-graduados, que não estejam em fase de formação e que estejam comprometidos diretamente com a realização dos projetos, produção científica, tecnológica ou artística.

Art. 7º - Consideram-se discentes: alunos de cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação que participam ativamente das linhas de trabalho desenvolvidas pelo grupo, como parte de suas atividades discentes e sob orientação de um docente do grupo.

DA TRAMITAÇÃO INTERNA PARA A CERTIFICAÇÃO

Art. 8º - O processo de certificação de um grupo de estudo terá início com o encaminhamento Currículo lattes resumido, com indicadores de produções, de todos os membros do grupo e do anexo I preenchido e encaminhado por e-mail para o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE.

§1º - As designações para emissão de parecer ficarão a cargo da coordenação do NIPE.

§2º - Os grupos existentes deverão se adequar as normas previstas neste regulamento.

Art. 9º - O colegiado NIPE deverá homologar o parecer e encaminhar ao Diretor Geral para a publicação da portaria do grupo.

Parágrafo único. Em caso de parecer desfavorável, a proposta retornará ao proponente.

Art. 10º - Realizados todos os procedimentos, deverá o líder do grupo de estudo ser comunicado sobre o resultado de sua solicitação.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 11 - Os encaminhamentos e acompanhamentos dos processos relacionados ao grupo de estudo serão realizados pelo NIPE.

Art. 12 - Os líderes dos grupos de estudo deverão apresentar anualmente registro atualizado de suas atividades, por meio de comunicado formal ao NIPE, de forma a garantir a manutenção das condições previstas nos artigos citados.


Art. 13 - O não atendimento aos critérios enunciados levará a retirada da certificação institucional do grupo.

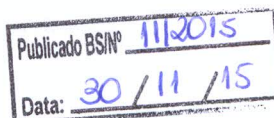
Art. 14 - Após seis meses da certificação institucional do grupo e com a sua consolidação, através de publicações, projetos de extensão, patentes, entre outros, o mesmo poderá requerer o cadastro no Diretório de Grupos do CNPq de acordo com as orientações no anexo II.

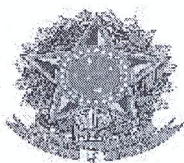
Art. 15 - Os casos omissos serão definidos pelo NIPE.

Art. 16 - Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 8 de abril de 2015


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 156, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

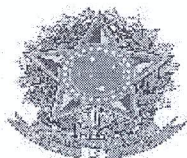
Designar o servidor lotado neste Campus, José Antônio Ramos da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais 701079 “E” 405, como responsável pelo Patrimônio deste Campus.

A presente portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL

Publicado BS/Nº 11/2015
Data: 30/11/15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

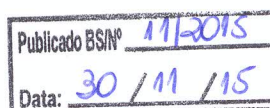
PORTARIA Nº 157, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

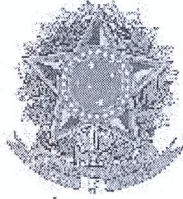
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor lotado neste Campus, Cláudio Antônio Batista, Assistente de Alunos 701403 “C” 303, como substituto do responsável pelo Patrimônio deste Campus.

PUBLIQUE-SE


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

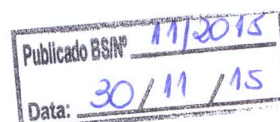
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

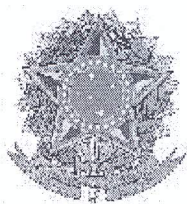
Designar o servidor, lotado neste Campus, Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, Arquiteto, como fiscal do contrato 11/2015, pregão 23/2015, Processo nº 23346.002914/2015-94 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de vias, com fornecimento de materiais, em trechos de via interna do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Designar o servidor, lotado neste Campus, Renato Marcos Sandi Silva, Auxiliar de Agropecuária, para substituí-lo em seus impedimentos legais.

PUBLIQUE-SE


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

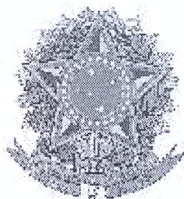
Designar o servidor, lotado neste Campus, Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, Arquiteto, como fiscal do contrato 12/2015, concorrência 01/2015, Processo nº 23346.001832/2015-22, Contratação de pessoa jurídica especializada para construção do Laboratório de Bovinocultura de Leite (Ordenha Freestall) do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Designar o servidor, lotado neste Campus, Renato Marcos Sandi Silva, Auxiliar de Agropecuária, para substituí-lo em seus impedimentos legais.

PUBLIQUE-SE


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL

Publicado BSI/P 11/2015
Data: 30/11/15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

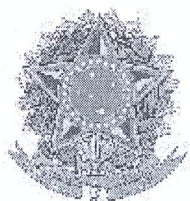
Designar o servidor, lotado neste Campus, Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, Arquiteto, como fiscal do contrato 13/2015, pregão 31/2015, Processo nº 23346.003113/2015-45, Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Adaptação da Rede Elétrica para atender a iluminação da via de contorno e Setor de Cão Guia, do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Designar o servidor, lotado neste Campus, Renato Marcos Sandi Silva, Auxiliar de Agropecuária, para substituí-lo em seus impedimentos legais.

PUBLIQUE-SE


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL

Publicado BS/Nº	11/2015
Data:	30/11/15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

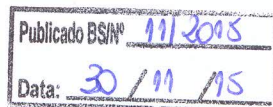
PORTARIA Nº 161, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

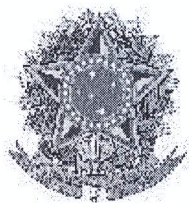
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento à Resolução 007/2015, de 23 de março de 2015, designar os servidores abaixo, para formarem a nova equipe do ELITT – Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia, do Campus Muzambinho:

João Marcelo Ribeiro – Coordenador do ELITT
Cristina Lúcia Janine Lopes – Assessora de Inovação e Empreendedorismo
Renato Aparecido de Souza – Membro Titular I
Gustavo José da Silva – Membro Titular II

LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 162, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Localizar a servidora Michele Placedino Andrade Botelho, Técnico de Laboratório área, “D” 101, a partir de 12/11/2015 na Coordenação Geral de Produção e Pesquisa/Laboratório de Anatomia e Veterinária.

LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL

